

**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CERH,
realizada no dia 06 de abril de 2022.**

1
2
3
4
5
6 Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a
7 Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos
8 Hídricos – CERH, em Sala de Reunião Virtual – Plataforma TEAMS, onde foi discutida
9 a seguinte pauta: **1.** Abertura da reunião pelo Presidente do CERH; **2.** Leitura e
10 aprovação da ATA da 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 23 de março de 2022;
11 **3.** Análise e deliberação sobre a minuta de resolução que trata sobre a Suspensão de
12 emissão de licenças ambientais para construção e instalação de flutuantes e demais
13 atividades consideradas com Potencial Poluidor/Degradador (PPD) de Porte
14 (Pequeno, Médio, Grande e Excepcional) para pessoa física ou jurídica nos cursos
15 d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu por 24 (vinte e quatro) meses
16 prorrogável por igual período ou até que seja aprovado o Plano da Bacia Hidrográfica
17 do Rio Tarumã-Açu; **4.** Apresentação Instituto Mamirauá sobre o trabalho
18 desenvolvido em comunidades ribeirinhas da região de Tefé com tecnologias sociais
19 de tratamento de água e esgoto e da liderança do Núcleo Temático de Estudos
20 Aplicados às questões hídricas do Bioma Amazônia (NUTEA Água Bioma Amazônia);
21 **5.** Informes e assuntos gerais. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:**
22 Fabrícia Arruda Moreira Amazonas (SEMA), Charlis Barroso da Rocha (DEFESA
23 CIVIL DO AMAZONAS), Sérgio Martins D'Oliveira (IPAAM), Maria Denise da Silva
24 Menezes (FVS), Paula Medeiros Siqueira (COSAMA), Andréa Cristina Santos Moura
25 (CRBio-06), Rubens Bentes da Silva (CEMAAM), Marcos Anderson Pinheiro Nogueira
26 (FAEA), Thiago Flores dos Santos (ÁGUAS DE MANAUS), Marlon da Silva Ferreira
27 (SEMMAS), Rainier Pedraça de Azevedo (FUNASA), Joyce Pampolha Santos
28 (SINDARMA), Diogo da Silva Freitas (ÁGUAS DE MANAUS), Adenilde Pinto de
29 Almeida (GTA), Felipe Eduardo Danelli (SUFRAMA), Sérgio Bringel (CRQ-14), Renée
30 Fagundes Veiga (FIEAM), Jadson Pinho Maciel (CBHTA), Ivo de Oliveira Araújo
31 (SINDNAVAL), Ingo Daniel Wahnfried (UFAM), Carlossandro Carvalho Albuquerque



32 (UEA), Carlos Roberto Bueno (CEMAAM), Carlos Benedito Santana da Silva Soares
33 (SIVAM/SIPAM), Edmar Magalhães (SEDECT), Sabrina Cordeiro de Melo
34 (ELETRONORTE). **Convidados ou ouvintes:** Glauce Maria Monteiro Tavares
35 (SEMA), Izaías do Nascimento (SEMA), Ayub Borges Marques (SEMA), Maycon
36 Douglas de Oliveira Castro (SEMA), Daniel Pinheiro Veiga (PRCURADOR- PGE),
37 Marcela Pacifico Michiles (CONSULTORA), Solange Damasceno (CBHTA), Danielly
38 Ferreira de Araújo (FAS), João Paulo Borges Pedro (INSTITUTO
39 MAMIRAUÁ). **Instituições ausentes:** AAM, CG/ALEAM, ARSEPAM, CREA,
40 COSAMA, CPRM, DEFESA CIVIL MANAUS, FETAGRI, FRA, INPA, LA SALLE, OAB,
41 PETROBRÁS, SEDUC, UNINORTE e DRH/SRHU/MMA. **A organizadora da reunião**
42 **Glauce Tavares da Sema**, em nome da **Secretária Executiva do CERH**, neste
43 momento como **Presidente da sessão**, **Fabírcia Arruda**, deu início à reunião
44 agradecendo a presença de todos e explicou o motivo da ausência da secretária, em
45 seguida passou para o item 2 da pauta, Leitura e aprovação da ATA da 17ª Reunião
46 Extraordinária, ocorrida em 23/03/2022, não havendo manifestações, a ATA foi
47 considerada **aprovada**. Passando a palavra para o **assessor da ASSHID/SEMA**,
48 **Izaías Nascimento**, o informou a todos os conselheiros a presença do **Procurador**
49 **do Estado do Amazonas**, **doutor Daniel Pinheiro Veiga**, e antes de discorrer a
50 próxima pauta, fez um breve comentário da questão judicial sobre o que está
51 acontecendo no Rio Tatumã- Açú e como o conselho poderia contribuir para minimizar
52 os impactos naquela região, informou que tem uma ação judicial e o doutor Daniel que
53 está à frente do processo foi convidado para explanar sobre essa questão judicial para
54 os conselheiros. Disse também que há uma Câmara Técnica de Assuntos Legais e
55 dentro das suas competências debateu sobre uma resolução para tentar minimizar
56 esses impactos nesta região da Bacia, existe também um Comitê de Bacia do Tatumã-
57 Açú no qual o **conselheiro representante da CBHTA**, **Jadson Pinho Maciel** é o
58 presidente, nela houve também um debate de como o conselho poderia contribuir
59 nessas situações e uma discussão da minuta da resolução sobre o que também
60 poderiam fazer nessa Bacia. Deixou claro que, esta resolução não resolve o problema
61 atual, mas é uma contribuição que o conselho traz, a resolução a qual intitula a



62 proibição provisoriamente das licenças ambientais no âmbito do IPAAM até que saia
63 um Plano de Bacia, um plano que vai dar diretrizes para que o técnico do IPAAM
64 possa balizar as suas ações na hora. Em seguida, solicitou que a **Conselheira**
65 **representante da FIEAM, Renée Veiga** realizasse a leitura do relatório, após análise
66 e discussão recomenda ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
67 (CERH-AM) a aprovação da Minuta de Resolução do CERH/AM da “Suspensão de
68 emissão de licenças ambientais para construção e instalação de flutuantes e demais
69 atividades consideradas com Potencial Poluidor/Degradador (PPD) de Porte
70 (Pequeno, Médio, Grande e Excepcional) para pessoa física ou jurídica nos cursos
71 d’água da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu por 24 (vinte e quatro) meses
72 prorrogável por igual período ou até que seja aprovado o Plano da Bacia Hidrográfica
73 do Rio Tarumã-Açu”. Por fim, ajustou-se a redação da Minuta de Resolução sendo
74 aprovada pelos membros da CTEAL, os membros também solicitaram a presença do
75 Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambientes–PMA, Dr. Daniel Pinheiro
76 Viegas a está presente na 51ª reunião ordinário do CERH/AM no dia 06/04/22, para
77 proferir uma exposição da decisão judicial. Após a leitura, o **assessor da**
78 **ASSHID/SEMA, Izaias Nascimento**, agradeceu a presença do **Procurador do**
79 **Estado do Amazonas, doutor Daniel Pinheiro Veiga** na reunião e pediu para que
80 ele explanasse aos conselheiros do que se trata a decisão judicial e em seguida
81 colocar em aprovação a resolução do conselho. Com a palavra, o **Procurador do**
82 **Estado do Amazonas, doutor Daniel Pinheiro Veiga** saudou a todos, agradeceu o
83 convite para participar da reunião do conselheiro e começou dizendo que processo
84 judicial é uma ação civil pública que foi ajuizada pelo Ministério público federal há
85 muitos anos atrás, em 2005 se não se engana, onde houve sentença, houve recurso.
86 Informou que o juiz determinou a retirada dos flutuantes de imediato e que conseguiu
87 negociar o prazo, porém eles já venceram. Enfatizou que há um grande dilema porque
88 autorizar o IPAAM a fazer o licenciamento ambiental sem ter um estudo sobre a
89 capacidade daquele corpo hídrico é uma grande irresponsabilidade ambiental porque
90 não é só os flutuantes, é todo o corpo hídrico que ta sofrendo impacto, há também
91 uma população que depende da bacia seja para turismo, para sobrevivência, indústria



92 e outros. Então é preciso cuidar da região. Sobre a atualização do processo, informou
93 que houve uma mudança de juiz, que hoje quem está coordenando o processo é a
94 doutora Etelvina a qual já está decidida a reordenar a Bacia do Tarumã- Açú, disse
95 que colocou a juíza a proposta de suspender o processo de licenciamento até que
96 haja um estudo do corpo hídrico e saibam onde podem ter flutuantes, indústrias,
97 turismo e entres outros. Disse que a juíza achou viável a proposta e que está querendo
98 de fato resolver esta situação, com isso ela tem uma grande propensão em acatar a
99 o que o conselho decidir, mas estava preocupada com a postura da prefeitura pois, a
100 mesma estaria atacando a decisão inclusive protocolando recursos não cabíveis no
101 processo. Explanou que acha a proposta da CTEAL excelente e está torcendo para
102 que seja aprovada para que ele possa informar nos autos do processo, e que o ideal
103 seria informar com a perspectiva da entrega do estudo porque assim daria mais
104 segurança e evitaria questionamentos. Por fim, o **Procurador do Estado do**
105 **Amazonas, doutor Daniel Pinheiro Veiga** parabenizou a proposta da CTEAL e disse
106 estar bastante satisfeito com a mesma e se colocou à disposição do conselho para
107 esclarecer qualquer dúvida sobre o processo judicial. Com a palavra, o **assessor da**
108 **ASSHID/SEMA, Izaias Nascimento** enfatizou que a resolução não iria resolver o
109 problema, que era apenas um dos caminhos legais para amenizar tecnicamente os
110 impactos na região da bacia. Informou aos conselheiros que o governo do estado já
111 está em processo licitatório de consultoria para elaborar o plano que vai ser debatido
112 junto à comunidade local. O estudo também irá apontar quais flutuantes poderão ficar,
113 tudo de maneira técnica e legal. Deixou claro que não é um ato definitivo e sim
114 provisório até que saia o plano de bacia. Colocou a sua preocupação com o descarte
115 dos flutuantes retirados, em qual lugar ficariam, e antes de abrir o debate, enfatizou
116 que a pauta hoje seria a aprovação da resolução do conselho, em seguida abriu
117 espaço para as manifestações dos conselhos. Antes disso, o **Procurador do Estado**
118 **do Amazonas, doutor Daniel Pinheiro Veiga** esclareceu que a decisão judicial
119 manda fazer o desmanche dos flutuantes irregulares, e que já estabeleceu uma
120 reunião com Secretária de Segurança Pública a qual só está esperando um
121 posicionamento do Conselho, do IPAAM, SEMA para polícia executar. Em seguida, o



122 **assessor da ASSHID/SEMA, Izaias Nascimento** abriu espaço para manifestação
123 dos conselheiros. Passou a palavra para a **Convidada representante do CBHTA,**
124 **Solange Batista Damasceno**, que saudou a todos e disse que, o que está sendo feito
125 com a Bacia do Tarumã-Açu é um passo muito importante, seria um exemplo para as
126 demais Bacias e com certeza, replicado para todo o Estado, disse está confortável
127 sabendo que esses flutuantes retirados seriam desmanchados. Informou que foram
128 um pouco mais dinâmicos se preocupando também com espaço terrestre porque
129 neles estão alocadas as indústrias, empresas de médio e grande porte que cumprem
130 seu licenciamento de acordo com o processo. Próximo a se manifestar foi o
131 **Conselheiro representante da FUNASA, Rainier Pedraça de Azevedo**, disse que
132 não se sentia confortável a votar a matéria pois não teve acesso ao estudo, que
133 obviamente tem impacto ambientais negativos, mas também tem positivos, e que o
134 prazo provisório de 4 anos no total de suspensão do licenciamento não é aceitável
135 porque pode postergar a elaboração do Plano de Bacia podendo agravar a situação
136 da Bacia, sugeriu elaborar uma outra proposta diminuindo o prazo para 1 ano ou 6
137 meses, citou que talvez o que ocorre na Bacia do Tarumã seja a menor do que ocorre
138 nas outras Bacias do estado, que não somente os flutuantes que impactam, talvez as
139 palafitas impactam muito mais. Pediu uma reflexão melhor do conselho sobre o tema
140 abordado e se possível, os conselheiros recebessem mais informações sobre o caso
141 e votar numa próxima reunião, com mais segurança. O **assessor da ASSHID/SEMA,**
142 **Izaias Nascimento** respondeu ao **Conselheiro representante da FUNASA, Rainier**
143 **Pedraça de Azevedo** que o estado não tem o Plano de Bacia, por isso que está sendo
144 apresentado a resolução como forma de prevenção, o que é de extrema importância
145 que seja aprovado para impedir novos licenciamentos na Bacia do Tarumã- Açu. O
146 **Procurador do Estado do Amazonas, doutor Daniel Pinheiro Veiga** acrescentou
147 que existe uma decisão judicial mandando retirar e licenciar e que essa decisão além
148 de ter o prazo para cumprir, precisam apresentar o Plano de Estudo também. Voltando
149 com palavra, o **assessor da ASSHID/SEMA, Izaias Nascimento** enfatizou que a
150 resolução é a favor da decisão judicial, que existe prazo para entregar o estudo
151 respondendo judicialmente. Em seguida, passou a palavra para a **Secretária**



152 **Executiva do CERH**, neste momento como **Presidente da sessão, Fabrícia Arruda**
153 que saudou a todos, pediu desculpa pelo atraso pois estava em outra reunião.
154 Começou informando que já abriu processo e tem orçamento para fazer o Plano de
155 Estudo do Tarumã- Açu e que está em fase de parecer jurídico para ser encaminhada
156 a CSC para fazer a licitação da empresa que vai elaborar o Plano, ressaltou aos
157 conselheiros que se trata apenas de uma resolução para impedir o licenciamento,
158 podendo a mesma ser revogada posteriormente caso o estudo seja apresentado antes
159 do prazo, que neste momento precisam impedir novos licenciamentos até mesmo para
160 ter o ordenamento da Bacia. Informou também que o prazo para apresentação do
161 estudo é de 1 ano e meio. Em resposta, o **Conselheiro representante da FUNASA,**
162 **Rainier Pedraça de Azevedo** pediu para deixar claro que ele não é contra a
163 resolução, mas precisa estar seguro do assunto, pois estava sendo apresentado ao
164 material recentemente e não tinha segurança de votar. Foi dado a palavra a
165 **Conselheira representante do GTA, Adenilde Almeida**, que disse também não
166 estar segura da resolução e que precisava ter mais conhecimento dela para poder
167 votar, sugeriu uma reunião extraordinária para debater mais sobre o assunto. Após
168 isso, a **Secretária Executiva do CERH**, neste momento como **Presidente da sessão,**
169 **Fabrícia Arruda** passou a palavra ao **Procurador do Estado do Amazonas, doutor**
170 **Daniel Pinheiro Veiga** para que ele pudesse esclarecer um pouco mais sobre a ação
171 judicial, o mesmo disse que nesta ação judicial o juiz manda retirar todos os flutuantes
172 irregulares, o que acarretará uma grande procura por licenciamento no IPAAM, o qual
173 pode liberar essas licenças mesmo sem ter um estudo do plano de bacia, o que
174 justamente precisa ser evitado. Novamente, a **Conselheira representante do GTA,**
175 **Adenilde Almeida** se mostrou preocupada com a resolução, informou não ter nada
176 contra o documento, porém, como se trata de algo que vai impactar diretamente a vida
177 financeira e de todos que dependem da bacia, então é preciso que a resolução seja
178 minuciosamente mais objetiva e clara. Na ocasião, solicitou os documentos
179 encaminhados da **VEMAC**. Em resposta, a **Secretária Executiva do CERH**, neste
180 momento como **Presidente da sessão, Fabrícia Arruda** enfatizou respeitosamente
181 que a resolução está bem clara sobre o que pretendem, e que qualquer



182 empreendimento irregular está sujeito a penalidades. Foi passada a palavra ao
183 **Conselheiro representante da UFAM, Ingo Daniel Wahnfried**, que após dar bom
184 dia aos conselheiros e conselheiras, disse ter uma dúvida sobre o estudo, se o mesmo
185 era para toda a bacia incluindo então a área de drenagem e a parte onde há
186 contaminação dos cursos superficiais de água por bairros e empresas. E resposta, o
187 **assessor da ASSHID/SEMA, Izaias Nascimento** informou que irá disponibilizar a
188 todos os conselheiros o TDR e respondeu que sim, que seria em toda a bacia e não
189 somente no espelho d'água. O **Conselheiro representante da UFAM, Ingo Daniel**
190 **Wahnfried** colocou que entende a resolução e os benefícios que ela traz em barrar
191 novos licenciamentos para evitar mais ainda a degradação da bacia, mas por outro
192 lado, existe outros flutuantes como de famílias que tiram seu sustento daquele local e
193 que não foram avisadas que precisariam tirar esse licenciamento. Em resposta, a
194 **Secretária Executiva do CERH, neste momento como Presidente da sessão,**
195 **Fabírcia Arruda** disse que sentença judicial não faz distinção dos flutuantes de
196 moradias com aqueles que geram renda, a sentença foi bem clara, os flutuantes que
197 com licenciamento fica e o que não tem terá que sair, é uma sentença que não cabe
198 mais recurso e o estado terá que cumprir. Deixou claro que a resolução não é para
199 impedir novos licenciamentos e sim suspender, pois há um estudo a ser feito e com a
200 chegada de novos flutuantes, não terá como concluir esse estudo. O **Conselheiro**
201 **representante da SINDNAVAL, Ivo de Oliveira Araújo** pediu a palavra e disse está
202 de acordo com a resolução, o conselho não pode ser omissos ao problema que ta
203 ocorrendo na Bacia, são muitos os flutuantes irregulares e a cada dia chega um,
204 colocando em perigo quem navega pelos rios com suas embarcações e trazendo
205 perigo a sociedade em relação ao tráfico. Solicitou uma atenção melhor do
206 SINDNAVAL para esta essa situação que muito também lhe interessa. Em seguida, o
207 **Conselheiro representante do IPAAM, Sérgio Martins D'Oliveira** cumprimentou a
208 todos e disse discordar que o IPAAM emite licenças cartoriais, sua equipe técnica é
209 constituída por profissionais analistas ambientais, doutores e mestrados, elas são
210 emitidas obedecendo a critérios técnicos junto a profissionais, que jamais emitem
211 licenças sem a empresa estar dentro dos requisitos básicos. Informou que de todos



212 os flutuantes que estão alocados no Tarumã, apenas 8 estão licenciados, o que prova
213 que o IPAAM é bastante criterioso em relação as licenças. O que está acontecendo
214 no Tarumã não é de responsabilidade só do IPAAM ou de licença ambiental, há outros
215 órgãos com poder de fiscalização similar ao IPAAM que permitiram que os flutuantes
216 se alocassem ali, como a Capitania, Prefeitura. Passando a palavra ao **Conselheiro**
217 **representante da FUNASA, Rainier Pedraça de Azevedo**, o mesmo questionou o
218 prazo de 24, pediu que colocasse no relatório um considerando para justificar esse
219 prazo, sugeriu um marco temporal do momento da paralização das licenças para
220 comprar o antes e o depois delas. Por último, reforçou não se sentir à vontade para
221 votar a favor da resolução. Em resposta, a **Secretária Executiva do CERH**, neste
222 momento como **Presidente da sessão, Fabrícia Arruda** explicou que, em uma
223 resolução não é obrigado a colocar a justificativa do prazo, é preciso apenas que tenha
224 o prazo, ou então, se o conselheiro quisesse mudar o prazo para votação também
225 pode, mas justificar o porquê do prazo de 24 meses não é necessário. Não havendo
226 mais nada a deliberar, **a Presidente da sessão, Fabricia Arruda** deu início a votação.
227 **Votaram sim para a aprovação:** CBHTA, CRBio, SIPAM, UEA, DEFESA CIVIL,
228 ÁGUAS DE MANAUS, FVS, SEDECT, SUFRAMA, IPAAM, SINDNAVAL, SINDARMA,
229 FAEA, SEMMAS, FIEAM, CEMAAM, ELETRONORTE. **Votaram não para**
230 **aprovação:** UFAM. **Abstenção:** GTA, FUNASA. **O Conselheiro representante do**
231 **CBHTA, Jadson Pinho Maciel** ao dizer seu voto, pediu para deixar claro que o
232 problema da Bacia do Tarumã não é por conta somente dos flutuantes, existem
233 problemas maiores que eles nesta Bacia. A **Secretária Executiva do CERH**, neste
234 momento como **Presidente da sessão, Fabrícia Arruda** passou para o item 4 da
235 pauta, Apresentação Instituto Mamirauá sobre o trabalho desenvolvido em
236 comunidades ribeirinhas da região de Tefé com tecnologias sociais de tratamento de
237 água e esgoto e da liderança do Núcleo Temático de Estudos Aplicados às questões
238 hídricas do Bioma Amazônia (NUTEA Água Bioma Amazônia). **O Convidado**
239 **representante do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, João**
240 **Paulo Borges** começou apresentando o instituto informando que não é uma
241 instituição pequena, possuem mais de 300 profissionais e possuem vários programas



242 de manejo, sua área de atuação se dá fortemente em unidade de conservação, e de
243 forma indireta atua com a proteção dos recursos hídricos no bioma Amazonia. Dentro
244 das metas de desenvolvimento sustentável, trabalham com o abastecimento de água
245 para comunidades ribeirinhas, tratamento domiciliar de água, aproveitamento de água
246 da chuva, sanitários adequados com tratamento de esgoto, contribuição para acabar
247 com a defecação a céu aberto. Sobre as tecnologias, falou um pouco sobre a
248 tecnologia de Sistema de Captação de Água de Rio com Energia Solar, que são placas
249 solares instaladas em balsas flutuantes e essa placa aciona uma bomba de água e
250 leva essa água para um reservatório para depois ser distribuídas para as residências.
251 A outra tecnologia apresentada foi a de Fossa Alta Comunitária que é uma tecnologia
252 de tratamento de esgoto, onde cada família tem seu espaço dentro de casa para fazer
253 suas necessidades e esses desejos são direcionados para um único sistema de
254 tratamento e cada sistema atende de 3 a 4 famílias e funciona mesmo em época de
255 cheia. A última tecnologia apresentada foi a de Tratamento de Esgoto para
256 Flutuantes que é formado por um tanque séptico e um filtro anaeróbico de volumes
257 reduzidos que podem ser instalados anexos aos flutuantes, isso é, também, uma
258 forma de tratamento de esgoto, podendo passar por melhorias tecnológicas mas a
259 concepção geral já existe. Cada um desses tanques custa de 2 a 4 mil reais
260 dependendo do arranjo onde a madeira seja a parte mais cara. Por fim, informou que
261 todas as tecnologias apresentadas contam com a participação efetiva e integral da
262 comunidade. Possuem reconhecimentos, prêmios pela FINEP e menção honrosa. As
263 tecnologias são certificadas pelo Banco do Brasil de Tecnologia Social. Os impactos
264 dessas tecnologias já atingiram mais de 500 pessoas só com a Fossa Alta Sanitária,
265 quase 2 mil pessoas com o abastecimento de água. Agradeceu o convite para esta
266 apresentação e disse está à disposição dos conselheiros para mais esclarecimentos.
267 **O Conselheiro representante da FUNASA, Rainier Pedraça de Azevedo**
268 parabenizou o convidado pela sua apresentação e questionou se a água é somente
269 captada, ou se tem também um tratamento para ela. Em resposta, o **Convidado**
270 **representante do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, João**
271 **Paulo Borges** disse que possui um pré tratamento, depois que passa pela caixa



272 d'água á agua passa por um filtro de piscina por pressão e é direcionado para a
 273 residencia e é justamente por isso que os moradores são estimulados a fazer um
 274 tratamento domiciliar. Não havendo mais nada a deliberar, o Convidado representante
 275 da SEMA, Maycon Douglas de Oliveira, deu por encerrada a quinquagésima primeira
 276 reunião ordinária do CERH, agradecendo a todos os presentes pela colaboração,
 277 dessa forma a reunião foi dada por encerrada. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro,
 278 _____, assessora dos Colegiados, lavrei a presente ATA, onde consta lista de
 279 participação extraída da plataforma TEAMS.

10

280
281
282
283

ANEXO I
LISTA DE FREQUÊNCIA EXTRAÍDA DO TEAMS

51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CERH					
HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO		04/06/2022 08:34			
HORA DE TÉRMINO DA REUNIÃO		04/06/2022 12:05			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		25			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		8			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A + B)		33			
INSTITUIÇÕES AUSENTES: <u>AAM, ALEAM, ARSEPAM, COSAMA, CPRM, CREA, DEFESA CIVIL MANAUS, FETAGRI, FRA, INPA, LA SALLE, OAB, PETROBRÁS, SEDUC, UNINORTE, DRH/SRHU/MMA</u>					
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: <u>SEDUC.</u>					
ID da Reunião: 03097413-2b17-4a79-883c-6a60dbe0b95c					
	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
01	Glauce Tavares Monteiro	SEMA	04/06/2022 08:34	04/06/2022 12:05	ORGANIZADOR
02	Fabrcia Arruda Moreira Amazonas	SEMA	04/06/2022 09:02	04/06/2022 12:04	SEC. EXECUTIVA DO CERH





03	Ayub Borges Marques	SEMA	04/06/2022 09:31	04/06/2022 12:04	CONVIDADO
04	Izaías Santos Nascimento	SEMA	04/06/2022 09:31	04/06/2022 12:05	CONVIDADO
05	Maycon Douglas de Oliveira	SEMA	04/06/2022 09:02	04/06/2022 12:04	CONVIDADO
06	Marlon da Silva Ferreira	SEMMAS	04/06/2022 09:06	04/06/2022 11:36	CONSELHEIRO
07	Rubens Bentes da Silva	CEMAAM	04/06/2022 08:57	04/06/2022 11:34	CONSELHEIRO
08	Carlos Roberto Bueno	CEMAAM	04/06/2022 09:01	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO SUPLENTE
09	Sérgio Martins D'Oliveira	IPAAM	04/06/2022 09:04	04/06/2022 11:51	CONSELHEIRO
10	Sérgio Bulcão Bringel	CRQ-14	04/06/2022 09:06	04/06/2022 09:30	CONSELHEIRO
11	Daniel Pinheiro Viegas	Procurador - PGE/PMA	04/06/2022 09:11	04/06/2022 10:31	CONVIDADO
12	Andréa Cristina Santos de Moura	CRBio06	04/06/2022 08:41	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRA
13	Diogo da Silva Freitas	Águas de Manaus	04/06/2022 09:07	04/06/2022 11:26	CONSELHEIRO
14	Thiago Flores dos Santos	Águas de Manaus	04/06/2022 09:04	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO SUPLENTE
15	Carlossandro Carvalho Albuquerque	UEA	04/06/2022 09:03	04/06/2022 12:03	CONSELHEIRO
16	Carlos Benedito Santana da Silva Soares	SIPAM	04/06/2022 09:02	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
17	Charlis Barroso da Rocha	DEFESA CIVIL DO AMAZONAS	04/06/2022 08:50	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
18	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	04/06/2022 08:57	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
19	João Paulo Borges Pedro	IDH Mamirauá	04/06/2022 08:57	04/06/2022 12:04	CONVIDADO
20	Renée Fagundes Veiga	FIAM	04/06/2022 08:46	04/06/2022 11:55	CONSELHEIRA
21	Solange Batista Damasceno	CBHTA	04/06/2022 09:49	04/06/2022 12:04	CONVIDADA
22	Jadson Pinho Maciel	CBHTA	04/06/2022 11:00	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
23	Joyce Pampolha Santos	SINDARMA	04/06/2022 09:06	04/06/2022 11:37	CONSELHEIRA
24	Danielly Ferreira de Araújo	FAS	04/06/2022 09:10	04/06/2022 11:59	CONVIDADA





25	Marcos Nogueira Pinheiro	FAEA	04/06/2022 09:11	04/06/2022 11:48	CONSELHEIRO
26	Maria Denise da Silva Menezes	FVS	04/06/2022 09:17	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRA
27	Sabrina Cordeiro de Melo	ELETRONORTE	04/06/2022 09:21	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRA SUPLENTE
28	Marcela Pacífico Michiles	CONSULTORA	04/06/2022 09:21	04/06/2022 12:00	CONVIDADA
29	Ivo de Oliveira Araújo	SINDNAVAL	04/06/2022 09:27	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
30	Ingo Daniel Wahnfried	UFAM	04/06/2022 09:34	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
31	Filipe Eduardo Danelli	SUFRAMA	04/06/2022 10:00	04/06/2022 11:35	CONSELHEIRO
32	Rainier Pedraça Azevedo	FUNASA	04/06/2022 09:28	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRO
33	Adenilde Pinto de Almeida	GTA	04/06/2022 09:32	04/06/2022 12:04	CONSELHEIRA



284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301



302
303

ANEXO II REGISTRO FOTOGRÁFICO



304



305
306
307
308



ANEXO III

MINUTA DE RESOLUÇÃO APROVADA

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH
RESOLUÇÃO CERH-AM N° 07, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Suspensão de emissão de licenças ambientais para construção e instalação de flutuantes e demais atividades consideradas com Potencial Poluidor/Degradador (PPD) de Porte (Pequeno, Médio, Grande e Excepcional) para pessoa física ou jurídica nos cursos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu por 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período ou até que seja aprovado o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-AM), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Estadual n° 3.167, de 27 de agosto de 2007, que reformula as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Decreto Estadual n° 28.678, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO que, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei Estadual n° 3.167, de 27 de agosto de 2007, tem por objetivo de assegurar a atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

CONSIDERANDO que, no processo de formulação e implementação de políticas públicas, deve ser observado que a água é um bem natural limitado, de domínio público, essencial à vida e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 29.249, de 19 de outubro de 2009, que cria o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu (CBHTA) para desempenhar suas atribuições legais diante da importância da bacia, da diversidade de usuários e interesses, dos impactos ambientais já observados na bacia, além da carência de informações consolidadas e uniformes a respeito dos recursos hídricos da Bacia do Tarumã-Açu e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma normatização de gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu (CBHTA) referente a: Diagnóstico ambiental do rio e da respectiva orla; a definição dos usos múltiplos permitidos; zoneamento do espelho d'água e da orla, com definição de regras de uso em cada zona; delimitação da orla e da faixa marginal de proteção; programas setoriais; modelo da estrutura de gestão, integrada as do

350 Comitê de Bacia Hidrográfica e fixação da depleção máxima do espelho superficial em
351 função da utilização da água;

352 CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 16.08.2021 no Processo n.º 0056323-
353 55.2010.8.04.0012, em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente (VEMA) do Tribunal
354 de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), que determina ao Município de Manaus, em
355 interação com outros órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, que
356 discipline a construção e instalação de flutuantes nos cursos d'água, em especial, na
357 margem esquerda do Rio Negro e às margens no Rio Tarumã-Açu, conforme padronização
358 e adequação ambiental.

359

360 **RESOLVE:**

361 **Art.1º.** Fica Suspensa a emissão de licenças ambientais para construção e instalação de
362 flutuantes e demais atividades consideradas com Potencial Poluidor/Degradador (PPD) de
363 Porte Pequeno, Médio, Grande e Excepcional, para pessoa física ou jurídica nos cursos
364 d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu por 24 (vinte e quatro) meses contados a
365 partir da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período ou até que seja
366 aprovado e publicado o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu, instrumento este
367 que ordenará o uso do espelho d'água da Bacia em questão, excetuando-se os
368 empreendimentos:

369 I - já regularizados e com licença ambiental vigente ou em processo de renovação
370 desta, sem acréscimo, alteração do porte ou inclusão/alteração de atividade que venha a
371 causar impacto ambiental negativo;

372 II - cujo processo para regularização ambiental já esteja tramitando no órgão
373 ambiental licenciador e tenha obtido parecer favorável ao mesmo em data anterior a
374 publicação desta Resolução.

375 **Art.2º.** Enquanto não estiver aprovado o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu,
376 caberá ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu (CBHTA) propor ao Conselho
377 Estadual de Recursos Hídricos (CERH-AM) outras medidas de ações necessárias ao controle
378 do uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica correspondente.

379

380

381

382

383

Eduardo Costa Taveira

Presidente do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos

384 **APROVADA EM 06/04/2022**